



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**  
**CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

Teresina, 07 de Fevereiro de 2019.

**RESULTADO PÓS INDEFERIMENTO DA PROVA DIDÁTICA**

Após a análise do recurso impetrado pela candidata VALDIVÂNIA ALBURQUERQUE DO NASCIMENTO, a comissão fez as seguintes considerações: o edital N°04/2018 de 10 de Dezembro de 2018 que rege o concurso público para professor substituto do Curso de Engenharia de Materiais considera que: De uma forma geral, não houve enfoque dos conteúdos ou exposições das ideias com clareza. Em certos momentos não apresentou postura didática, não houve organização no sequenciamento da aula, alguns recursos didáticos propostos no plano de aula, não foram utilizados. Durante o decorrer da aula, devido a não dosagem de conteúdo, tornou-se inviável avaliar a segurança e o domínio da candidata acerca do conteúdo ministrado, item este relevante para a verificação da aprendizagem. O plano de aula foi entregue, contudo não foi discutido. O argumento utilizado pela candidata para pleitear a vaga com base no término de contrato de outro docente, não é pertinente pois, tratam-se de vagas para áreas de concentração distintas.

A comissão do presente concurso seguiu rigorosamente todas as resoluções citadas no referido edital e dentre elas, destaca a resolução N° 39/08 CONSUN/UFPI item 15 (Avaliação de prova didática – Anexo IV).

Portanto, a comissão indefere o pedido de recurso da análise de prova didática e mantém o resultado da prova didática da candidata publicado em 06 de Fevereiro de 2019.

<b>NOME</b>	<b>RECURSO</b>
VALDIVÂNIA ALBURQUERQUE DO NASCIMENTO	INDEFERIDO

Sem mais,

A comissão